DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Atos Legislativos	3
Ato de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Administrativos

Convênios

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.880/2020 - CONVÊNIO 01/2021 – LEI MUNICIPAL 386/2008
ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA

Objeto: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de médicos plantonistas generalistas, além de outros profissionais a seguir relacionados: técnica de enfermagem, recepcionista e auxiliar de limpeza, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, para atender às necessidades e o interesse público, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada, de acordo com o Plano de Trabalho/Termo de Referência.

HELIO FRANZOL BERNARDINO, na qualidade de ordenador da despesa, declara que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao artigo 16, da Lei Complementar Nº: 101/00, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação, levando-se em conta o início em 2021:

Valor da despesa no 1º exercício – 2021:	R$ 1.080.960,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício; R$ 29.000.000,00;	3,727448275%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício; R$ 29.000.000,00;	3,727448275%
Valor da despesa no 2º exercício – 2022:	R$ 1.125.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício; R$ 30.450.000,00;	3,69458128%
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício; R$ 30.450.000,00 (considerando situação de equilíbrio);	3,69458128%
Valor da despesa no 3º exercício – 2023:	R$ 1.170.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício; R$ 31.972.500,00;	3,659394792%
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício; R$ 31.972.500,00;	3.659394792%

Saltinho/SP, 04 de janeiro de 2021.

Hélio Franzol Bernardino

Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 01/2021 – Processo Administrativo 1.880/2020.

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Convênio 01/2021. Concedente: Município de Saltinho. Convenente: Agência Regional de Gestão da Organização Social – ARGOS BRASIL. Objeto: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de médicos plantonistas generalistas, além de outros profissionais a seguir relacionados: técnica de enfermagem, recepcionista e auxiliar de limpeza, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, para atender às necessidades e o interesse público, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada, de acordo com o “Anexo I - Plano de Trabalho/Termo de Referência”. Valor Global Estimado: R$ 1.080.960,00. Prazo de Execução: de 01/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação. Saltinho/SP, 04/01/2021. Marcelo Montebello - Diretor Administrativo.

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 01.637.738/0001-27

Termo de Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saltinho, para o biênio de 2021 a 2022, realizada em 01 de Janeiro de 2021.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Câmara Municipal de Saltinho, localizada na Avenida Sete de Setembro, 1711, Centro – Saltinho/SP, atendendo disposições regimentais, foi realizada a Reunião Especial Extraordinária, sob a presidência do vereador Rodrigo Artur, tendo sido secretariado pelo vereador Amadeu Soares da Silva Junior, este convidado pelo Presidente em exercício para auxiliar na execução dos trabalhos, onde então se deu a eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saltinho para o biênio que se inicia em 01 de Janeiro de 2021 e se finda em trinta e um de Dezembro de 2022. As onze horas e vinte minutos, o Presidente abriu a Reunião e solicitou ao Secretário da Mesa que procedesse a leitura bíblica (Josué – Capítulo 1, Versículo 9) e em seguida a chamada nominal onde foi constatada a presença dos vereadores: Amadeu Soares da Silva Junior, Ana Lucia Sturion Mello, Antonio Edilson Bressan, Gilmar de Brito, Gilson Antonio Bento, Luiz Alberto Manesco, Paulo Roberto da Silva, Rodrigo Artur e Wagner Carmelindo Lopes. Em seguida, o Presidente solicitou aos vereadores que pretendiam concorrer a algum cargo da Mesa Diretora que formalizassem suas candidaturas, através de requerimento, junto a Secretaria Geral da Casa e informou ao Plenário o procedimento da votação, esclarecendo que de acordo com as disposições contidas no § 1º. do Art. 16 do Regimento Interno da Casa, a votação seria nominal, onde cada vereador a ser chamado pelo Presidente da Mesa, em ordem alfabética, deveria proclamar seu voto a um dos candidatos concorrentes aos cargos da Mesa, iniciando-se pelo escolha do Presidente, em seguida, pelo Vice-Presidente, prosseguindo com o Primeiro Secretário e finalizando com Segundo Secretário, sendo a votação realizada separadamente para cada cargo. Após essas colocações e encerrados os trabalhos pela Secretaria Geral, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que realizasse a leitura dos requerimentos formalizando a candidatura dos vereadores que iriam concorrer a um cargo da Mesa. O único vereador que apresentou candidatura para o cargo de Presidente da Mesa, foi Amadeu Soares da Silva Junior, para o cargo de Vice-Presidente da Mesa, Wagner Carmelindo Lopes, para o cargo de Primeiro Secretário da Mesa, Ana Lucia Sturion Mello e para o cargo de Segundo Secretário da Mesa, Gilmar de Brito. Cumpridas as formalidades, o Presidente prosseguiu iniciando a votação nominal, primeiramente para o cargo de Presidente da Mesa, tendo como candidato único o vereador Amadeu Soares da Silva Junior. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 09 (nove) votos para o candidato Amadeu Soares da Silva Junior. Na seqüência deu-se a votação nominal para escolha do Vice-Presidente da Mesa, tendo como candidato único o vereador Wagner Carmelindo Lopes. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 09 (nove) votos para o candidato Wagner Carmelindo Lopes. Dando prosseguimento, o Presidente iniciou a votação para escolha do Primeiro Secretário da Mesa, tendo como candidata única a vereadora Ana Lúcia Sturion Mello. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa apurou-se 09 (nove) votos para a candidata Ana Lúcia Sturion Mello. Dando continuidade na eleição, o Presidente iniciou a votação para o cargo de Segundo Secretário da Mesa, tendo como candidato único o vereador Gilmar de Brito. Após concluída a votação nominal por todos os vereadores da Casa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 01.637.738/0001-27

apurou-se 09 (nove) votos para o candidato Gilmar de Brito. Concluídas as votações, o Presidente da Mesa após conferir a apuração, proclamou os resultados e deu posse aos vereadores que responderão pelos trabalhos da Mesa Diretora da Câmara no biênio de 2021 e 2022 a qual ficou constituída da seguinte forma: Presidente: Amadeu Soares da Silva Junior, Vice-Presidente: Wagner Carmelindo Lopes, Primeiro Secretário: Ana Lucia Sturion Mello e Segundo Secretário: Gilmar de Brito. Terminada a votação e nada mais a tratar na presente Reunião, o Presidente empossado Amadeu Soares da Silva Junior, encerrou a Reunião as onze horas e cinquenta e oito minutos. Eu Andreia Montebello Wenceslau _____ – Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Saltinho, redigi o presente termo. Eu _____ Amadeu Soares da Silva Junior - Secretário Designado da Mesa, lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Mesa e pelos vereadores presentes. Câmara Municipal de Saltinho, 01 de Janeiro de 2021.

RODRIGO ARTUR
- Presidente -

- Vereadores:

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Secretário Designado –

ANA LÚCIA STURION MELLO

ANTONIO EDILSON BRESSAN

GILMAR DE BRITO

GILSON ANTONIO BENTO

LUIZ ALBERTO MANESCO

PAULO ROBERTO DA SILVA

WAGNER CARMELINDO LOPES